

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano I - Edição nº 00072 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

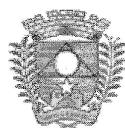
SUMÁRIO

- PAUTA DE SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2018.
- OFÍCIO 124 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA E 041 DA LAVRA DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA VEREADORA SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA.
ATOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA - BA.
- OFÍCIO 125 -2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 - ENCAMINHA LEI MUNICIPAL EM VIRTUDE DE SANÇÃO TÁCITA.
LEI MUNICIPAL DE 606 - 2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
ATA DA SESSÃO EXTRA ORDINÁRIA PLENÁRIA DELIBERATIVA DE 20 DE JULHO DE 2018.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pauta da Sessão PLENÁRIA ORDINÁRIA Deliberativa de 07 de agosto de 2018.

Indicações

Indicação Legislativa de número 048 / 2018, de 06 de agosto de 2018 - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, a reposição de lâmpadas e a colocação de 12 braços de luz, na forma como abaixo se especifica, da lavra do Ilustríssimo Senhor Vereador RICARD NIKON MEDEIROS RAMOS;

Indicação Legislativa de número 049 / 2018, de 06 de agosto de 2018 - Indica a necessidade de proceder à construção de uma praça pública no bairro Alto da Boa Vista, neste município, na forma como abaixo se especifica, da lavra do Ilustríssimo Senhor Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA;

Indicação Legislativa de número 050 / 2018, de 07 de agosto de 2018 - Indica a necessidade de proceder à colocação de revestimento de telas no MERCADO MUNICIPAL - MERCADÃO, neste município, na forma como abaixo se especifica, da lavra da Ilustríssima Senhora Vereadora JEANNETHE BRANÃO DE SOUZA;

Indicação Legislativa de número 051 / 2018, de 07 de agosto de 2018 – Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente a realização de uma reforma na quadra poliesportiva do Conjunto Habitacional “ SE ABRA PARA A CIDADANIA, no Bairro Vila Nova, na forma como abaixo se especifica, da lavra da Ilustríssima Senhora Vereadora GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA.

Apresentação ao Soberano Plenário

Ofício nº 040 / 2018, de 06 de agosto de 2018 - Solicita a reposição de lâmpadas queimadas em diversas comunidades, na forma como se especifica, da lavra do Ilustríssimo Senhor Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA;

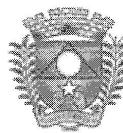
Projeto de Resolução de número 002 / 2018, de 07 de agosto de 2018 - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado Federado da Bahia, filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB, autoriza a contribuição, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Ilustríssimo Senhor Vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ.

Para as Comissões Competentes

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 014 / 2018, de 16 de julho de 2018 – Altera a Lei Municipal de número 046 / 1995, que dispõe sobre a mudança da denominação da Praça situada entre as Ruas Manoel Bento Teixeira Filho, Padre Anchieta e Palmeiras, de Praça Airton Senna para Praça Arthur Alves, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 027 / 2018, de 04 de julho de 2018 – Denomina logradouro público municipal do Bairro Santa Luzia, nesta cidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora SÔNIA MARIA

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



DOS SANTOS SILVA;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 028 / 2018, de 02 de agosto de 2018 -
Denomina logradouro Público Municipal no Povoado Vão das Palmeiras, Zona Rural do Município de Seabra, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Ilustríssimo Senhor Vereador **JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO**;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 029 / 2018, de 02 de agosto de 2018 -
Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Município de Seabra situado no Distrito de Baraúnas / Jatobá, da lavra do Ilustríssimo Senhor Vereador **Jorge Luiz Oliveira Mendes**.

Deliberação do Soberano Plenário - VOTAÇÃO:

Votação em 1º turno do REQUERIMENTO Nº 010 / 2018, de 07 de agosto de 2018 - Requer a realização de votação em 02 (dois) turnos na Sessão Plenária Ordinária deliberativa desta terça – feira, dia 07 de agosto de 2018, do Projeto de Lei **027 / 2018, de 04 de julho de 2018** - Denomina logradouro público municipal do Bairro Santa Luzia, nesta cidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora da lavra da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**;

Votação em 2º turno do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 018 / 2018, de 22 de maio de 2018 - Dispõe sobre alteração do nome da Escola Municipal do Angico do Município de Seabra – Bahia, na forma como indica, e dá outras providências, da lavra do Ilustre Vereador **Lauro Roberto Ferreira**;

Votação em 2º turno do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 019 / 2018, de 22 de maio de 2018 - Institui a SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, na forma como indica e dá outras providências, e dá outras providências, da lavra do Ilustre Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**;

Votação em 2º turno do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 024 / 2018, de 04 de junho de 2018 - Dispõe sobre a denominação do SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência **CLÓVIS SILVA DE OLIVEIRA**, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Ilustre Vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA**;

Votação em 2º turno do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 025 / 2018, de 12 de junho de 2018 – Denomina logradouros públicos municipais do Bairro Santa Luzia, nesta municipalidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**;

Votação em 2º turno do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 026 / 2018, de 12 de junho de 2018 – Denomina logradouros públicos municipais do Bairro Santa Luzia, nesta municipalidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**.

Cidadãos inscritos:

Oswaldo Teixeira de Almeida Filho, assunto: **Políticas Públicas**.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402

E-mail: camaraseabra@bol.com.br

2

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

[Outros](#)


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Seabra - BA, 08 de agosto de 2018.

Ofício nº 124 / 2018.
 Ao Excentíssimo Senhor.
 Fábio Miranda de Oliveira.
 Prefeito Municipal.

RECEBIDO em
08/08/2018


Assunto: Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.

Senhor Prefeito,

Cumpre - me o dever de encaminhar para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas pelo Plenário desta Câmara Municipal na Sessão Ordinária Deliberativa de 07 de agosto de 2018.

Indicação Legislativa de número 048 / 2018, de 06 de agosto de 2018 - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, a reposição de lâmpadas e a colocação de 12 braços de luz, na forma como abaixo se especifica, da lavra do Ilustríssimo Senhor Vereador RICARD NIKON MEDEIROS RAMOS;

Indicação Legislativa de número 049 / 2018, de 06 de agosto de 2018 - Indica a necessidade de proceder à construção de uma praça pública no bairro Alto da Boa Vista, neste município, na forma como abaixo se especifica, da lavra do Ilustríssimo Senhor Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA;

Indicação Legislativa de número 050 / 2018, de 07 de agosto de 2018 - Indica a necessidade de proceder à colocação de revestimento de telas no MERCADO MUNICIPAL - MERCADÃO, neste município, na forma como abaixo se especifica, da lavra da Ilustríssima Senhora Vereadora JEANNETHE BRANÃO DE SOUZA;

Indicação Legislativa de número 051 / 2018, de 07 de agosto de 2018 - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente a realização de uma reforma na quadra poliesportiva do Conjunto Habitacional “ SE ABRA PARA A CIDADANIA, no Bairro Vila Nova, na forma como abaixo se especifica, da lavra da Ilustríssima Senhora Vereadora GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA;

REQUERIMENTO Nº 010 / 2018, de 07 de agosto de 2018, de autoria do Vereador Selso José de Souza - Requer a realização de votação em 02 (dois) turnos na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa desta terça - feira, dia 07 de agosto de 2018, do Projeto de Lei 027 / 2018, de 04 de julho de 2018 - Denomina logradouro público municipal do Bairro Santa Luzia, nesta cidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora da lavra da Senhora Vereadora SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA;

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480

E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 027 / 2018, de 04 de julho de 2018 – Denomina logradouro público municipal do Bairro Santa Luzia, nesta cidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 018 / 2018, de 22 de maio de 2018 - Dispõe sobre alteração do nome da Escola Municipal do Angico do Município de Seabra – Bahia, na forma como indica, e dá outras providências, da lavra do Ilustre Vereador **Lauro Roberto Ferreira**;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 019 / 2018, de 22 de maio de 2018 - Institui a SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, na forma como indica e dá outras providências, e dá outras providências, da lavra do Ilustre Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 024 / 2018, de 04 de junho de 2018 - Dispõe sobre a denominação do SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência **CLÓVIS SILVA DE OLIVEIRA**, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Ilustre Vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA**;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 025 / 2018, de 12 de junho de 2018 – Denomina logradouros públicos municipais do Bairro Santa Luzia, nesta municipalidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 026 / 2018, de 12 de junho de 2018 – Denomina logradouros públicos municipais do Bairro Santa Luzia, nesta municipalidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**;

Decisão da Presidência da Câmara Municipal de Seabra – BA, determinando ao Assessor - Técnico Legislativo o encaminhamento para o Senhor Secretário Municipal de Administração Geral de Seabra - BA, da cópia da Ata da Sessão Plenária Extra – Ordinária realizada em 20 de julho de 2018.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

RECEBIDO em
08/10/2018

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

DECISÃO

Trata – se de solicitação formal da lavra do Ilustríssimo Senhor **MANOEL MESSIAS SANTOS DE JESUS** – Secretário Municipal de Administração Geral de Seabra - BA, por meio do ofício **de número 69 / 2018 - SEAG, de segunda – feira, dia 30 de julho de 2018**, porém, protocolado perante esta Corte Legislativa Municipal de Seabra, em 02 de agosto de 2018, pelo qual, solicita cópia da Ata da Sessão Plenária Extra – Ordinária de sexta – feira, 20 de julho de 2018.

Sendo assim, e em respeito à relação republicana que a Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal de Seabra – BA, devem ter, **DEFIRO O PEDIDO**, determinando ao **Assessor – Técnico Legislativo** da Casa que proceda ao quanto requerido no mencionado ofício **de número 69 / 2018 - SEAG, de segunda – feira, dia 30 de julho de 2018**, bem como encaminhar cópia desta decisão aos interessados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Seabra, em 07 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

RECEBIDO em
08/08/2018
SBB

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



SEABRA - BA, 08 de agosto de 2018.

Ofício nº 041 / 2018

Ao Excentíssimo Senhor.
Marcos Rocha Queiroz.
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Seabra - BA.

Assunto: Solicitação de Quebra - Molas na Rua Palmeiras.

Senhor Secretário,

No exercício e competência de Vereadora e como verdadeira e legítima representante do povo de Seabra na Câmara Municipal, venho por meio deste, solicitar por parte de Vossa Excelência, a construção de um Quebra - Molas transversal no Cruzamento da Rua Palmeiras com a Clovis Pereira, Bairro Arthur Alves, determine ao Setor Competente em caráter de urgência – urgentíssima, para atender essa demanda de extrema necessidade:

O presente pedido, Excelência, fará jus a todos os pedestres ofertando - lhes maior segurança.

Certo de contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, no sentido de atender tal pleito, antecipadamente agradeço e elevo votos de respeito e a mais elevada consideração.

Sendo só para o momento, subscrevo-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

SÔNIA MARIA SANTOS SILVA.
Vereadora

*Recebido
08/08/2018
M. D.
Marcus Rocha*

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
 Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
 Fone : (075) 3331 – 1402/3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

INDICAÇÃO N° 049 / 2018.

Assunto: Indica a necessidade de proceder a construção de uma praça pública no bairro Alto da Boa Vista, neste município, *na forma como abaixo se especifica.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra, o Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA – FÁBIO LAGO SUL**, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **mostrando a necessidade de proceder a construção de uma praça pública no Bairro Alto da Boa Vista.**

A comunidade supramencionada carece de espaços onde possam usufruir de momentos de entretenimento, conversar e manter vínculos dentre os moradores, razão pela qual, pedimos em caráter de urgência que seja tomada providência para a construção de uma praça que possa atender o sonho que é tão importante para aquela comunidade.

Um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma praça ou ambiente satisfatório onde as famílias possam passear, conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, para o embelezamento da comunidade.

Sendo assim, contamos com a presteza dos órgãos públicos para o pronto atendimento dessa solicitação, que é um anseio da comunidade, oportunidade que, agradecemos em nome daquelas famílias que ali residem.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 06 de agosto de 2018.

APROVADA
SESSÃO ORDINARIA
07/08/18
Presidente

SELSON JOSÉ DE SOUZA

SELSON JOSÉ DE SOUZA.

Signatário.

Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**
Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
Fone : (075) 3331 – 1402/3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

INDICAÇÃO N° 049 / 2018.

Assunto: Indica a necessidade de proceder a construção de uma praça pública no bairro Alto da Boa Vista, neste município, *na forma como abaixo se especifica.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra, o Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA – FÁBIO LAGO SUL**, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **mostrando a necessidade de proceder a construção de uma praça pública no Bairro Alto da Boa Vista.**

A comunidade supramencionada carece de espaços onde possam usufruir de momentos de entretenimento, conversar e manter vínculos dentre os moradores, razão pela qual, pedimos em caráter de urgência que seja tomada providência para a construção de uma praça que possa atender o sonho que é tão importante para aquela comunidade.

Um espaço público com um serviço se arborização e paisagismo contribui significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma praça ou ambiente satisfatório onde as famílias possam passear, conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, para o embelezamento da comunidade.

Sendo assim, contamos com a presteza dos órgãos públicos para o pronto atendimento dessa solicitação, que é um anseio da comunidade, oportunidade que, agradecemos em nome daquelas famílias que ali residem.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 06 de agosto de 2018.

APROVADA
SESSÃO ORDINARIA
07/08/18
Presidente

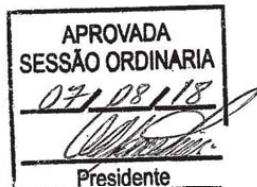
SELSON JOSÉ DE SOUZA
SELSON JOSÉ DE SOUZA.
Signatário.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
 Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
 Fone : (075) 3331 – 1402/3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

INDICAÇÃO N° 050 / 2018.



Assunto: Indica a necessidade de proceder à colocação de revestimento de telas no MERCADO MUNICIPAL - MERCADÃO, neste município, na forma como abaixo se especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra, a Vereadora JEANNETHE BRANÃO DE SOUZA, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA – FÁBIO LAGO SUL**, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **mostrando a necessidade de proceder a colocação de revestimento de telas no MERCADO MUNICIPAL - MERCADÃO, neste município.**

É público e notório que, todo sábado, é realizada a principal Feira Livre de Seabra – BA, contudo, Excelências, as reclamações dos feirantes são enormes, acerca da proliferação dos pombos, justamente por não existir nenhum mecanismo para inibir tal situação, por outro lado, os pombos em muitos países incluindo o Brasil é considerado um grave problema ambiental - urbano, uma vez que ocupam as edificações urbanas e em áreas costeiras promovem a competição de espaço e alimento com outras espécies de aves nativas. O pombo - comum, também conhecido como pombo - doméstico espécie Columba Livia, é uma ave membro da família Columbidae.

No ambiente urbano causam danos em edifícios, estátuas e monumentos devido ao acúmulo de suas fezes. Além disso, tem a potencialidade de transmitir doenças ao homem e também aos animais domésticos. Estima - se que essa ave pode transmitir mais de cinqüenta doenças dentre elas: **Criptococose, Toxoplasmose, Histoplasmose, Psitacose ou Ornitose, bactérias entre elas Salmonella.**

Pensando numa ação de resolver tal pleito urgentemente, apresento esta Proposição Legislativa, no sentido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**, por meio da Secretaria Competente, colocar ao redor de todo o prédio do **MERCADO MUNICIPAL - MERCADÃO**, revestimento de telas, para amenizar este contra - tempo.

Sendo assim, contamos com a presteza dos órgãos públicos para o pronto atendimento dessa solicitação, que é um anseio da comunidade, oportunidade que, agradecemos em nome daquelas pessoas e famílias que trabalham e freqüentam.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exmº. Sr. **Prefeito Municipal**, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 07 de agosto de 2018.

JEANNETHE BRANÃO DE SOUZA.
 Signatária.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



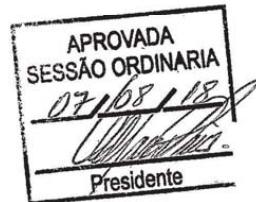
INDICAÇÃO Nº 051 / 2018

A Vereadora que esta subscreve, requer depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Prefeito Municipal de Seabra - Sr. Fabio Miranda de Oliveira, a Indicação a seguir: **Reforma da Quadra de Esportes do Conjunto Habitacional “Se abra para a Cidadania”, no Bairro Vila Nova, neste município.**

Justificativa: Esta indicação se faz necessária, pois a Quadra de Esportes do Conjunto Habitacional “Se abra para a Cidadania” existente no Bairro Vila Nova se encontra em estado precário e necessita urgentemente passar por uma reforma, de forma que a mesma fique padronizada para melhor acomodação dos moradores que a utilizam. Tendo em vista a sua importância para a comunidade, os moradores clamam pela realização da reforma da Quadra de Esportes citada.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

Gilmária Rosa de Oliveira
Vereadora



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
Fone: (075) 3331-1402 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

Projeto de Resolução de número 002 / 2018.

Fica a Câmara municipal de vereadores de Seabra, Estado Federado da Bahia filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB, autoriza a contribuição, na forma como indica e dá outras providências.

MARCOS PIRES FERREIRA VAZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, FAZ SABER que o Soberano Plenário da Câmara Municipal Vereadores de Seabra- Bahia, aprovou e que promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - Bahia, inscrita do CNPJ sob o nº. 16.254.815/0001-37, filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB;

Art. 2º. A contribuição mensal será no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta), observando as disposições estatutárias da UVB.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 101 – Câmara Municipal.

Projeto / Atividade 2003 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo.

Elemento de despesa 3390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou por meio de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 07 de agosto de 2018.

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

MINUTA DE TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado Federado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ, filia - se a **União dos Vereadores do Brasil - UVB**, entidade nacional e única representante oficial dos Vereadores, aqui representada por seu Presidente, Vereador Gilson Conzatti.

De igual forma, manifesta o filiado a sua anuência e devida autorização para emissão de documento bancário competente, do respectivo valor da contribuição, que será efetuado mensalmente a UVB, nos termos estabelecidos no estatuto da entidade.

A contribuição mensal será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), observando as disposições estatutárias da UVB.

Os reajustes dos valores previstos no caput anterior serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **TERMO DE FILIAÇÃO**, em três (3) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra - BA, em 13 de agosto de 2018.

MARCOS PIRES FERREIRA VAZ.
Presidente da Câmara Municipal de Seabra – BA.

GILSON CONZATTI.
Presidente da UVB.

Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**
Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 26/07/2018
Eldam Teixeira Pinheiro.
Assinatura
26/07/2018 HS.

Encaminho a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, para apreciação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que altera a Lei nº 46/95, de 16 de junho de 1995.

A proposição ora apresentada tem por objetivo a alteração da denominação da praça Ayrton Senna, para praça Artur Alves, praça esta, situada na área entre as ruas Manoel Bento Teixeira Filho, Padre Anchieta e Palmeiras, visando promover a readequação e atualização dos nomes dos logradouros públicos municipais em consonância com o valor identitário da comunidade seabrense agregado pelo anseio popular daquela localidade.

Incumbe à Administração Municipal no simples exercício de sua atividade gestora, atuar na malha urbana do município de modo a organizar, ampliar, reduzir, designar, denominar, alterar e etc., estruturas urbanísticas e nomes dados a logradouros públicos, com o intuito de melhorar e adequar o aparelho público, o qual originalmente, deve ser voltado a atender à vontade popular e à realidade local.

No caso em questão, trata-se do atendimento ao apelo popular da comunidade circunvizinha à praça situada entre as ruas Manoel Bento Teixeira Filho, Padre Anchieta e Palmeiras, para que esta viesse a ser denominada praça Artur Alves, em razão da sua notória trajetória enquanto cidadão seabrense.

Desse modo, por identificar no clamor da vontade popular circunvizinha, valor identitário territorial importante para o fortalecimento, resgate e aprofundamento da cultura local/territorial diante de mera alteração da denominação de determinado aparelho público; e por considerar que aqueles que usufruem diretamente de determinado aparelho público, detém a propriedade para reivindicar atos de sua gestão, assim como responsabilidade sobre sua preservação, acreditamos que não será necessária grande discussão para se aprovar a presente Proposição Legislativa.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Por fim, compreendendo a representatividade e a importância desse Projeto de Lei enquanto resgate e fortalecimento da cultura local, para enaltecer um cidadão seabrense, vem apresentar para a convicção dos nobres vereadores dessa Casa Legislativo e ciente de que podemos contar com representantes do povo para atender a sua vontade.

Assim, crente da solidariedade de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação deste Projeto de Lei.

Aproveitamos o momento para renovar os mais sinceros protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

PROJETO DE LEI N° 14/2018. DE 16 DE JUNHO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 21/07/2018
Elton Teixeira Pinto
Assinatura
as 16:23 hs.

“Altera Lei 46 de 16 de junho de 1995, que dispõe sobre mudança de denominação da praça situada entre as Ruas Manoel Beto Teixeira Filho, Padre Anchieta e Palmeiras, de Praça Ayrton Senna para praça Artur Alves.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Praça compreendida na área entre as ruas Padre Anchieta, Palmeiras e Manoel Bento Teixeira Filho, de Ayrton Senna para Praça Artur Alves.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de julho de 2018.

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Projeto de Lei nº 027
De 04 de julho de 2018.

*“Denomina logradouro Público
 Municipal do Bairro Santa Luzia, nesta
 cidade, na forma como indica e dá
 outras providências.”*

A Câmara Municipal de Seabra, aprova para sanção do Poder Executivo Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação do seguinte logradouro público, localizado no Bairro Santa Luzia, nesta Cidade de Seabra, conforme abaixo se apresenta:

Denomina - se **RUA ARAÇÁ - ROSA** a 4ª Rua do lado esquerdo da estrada que dá acesso ao Povoado do Velame no Bairro Santa Luzia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA.
 Vereadora.

JUSTIFICATIVA:

Esta propositura tem por objetivo atender aos moradores da respectiva via que clamam pelos serviços essenciais, ofertados pela Coelba, Embasa e Correios e para que estes cheguem aos moradores da citada rua, é necessário que sejam cumpridos alguns requisitos por parte do Poder Público Municipal, e a denominação é uma dos principais requisitos.

*Aprovado
 Votação 07-08-18
 Votação 07-08-18
 Presidente*

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**Projeto de Lei 028/2018**

De 01 de agosto de 2018

“Denomina logradouro Público Municipal no Povoado Vão das Palmeiras, zona rural do Município de Seabra – BA, na forma como indica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Seabra – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova para sanção do Poder Executivo Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SEBASTIÃO JOSÉ CASSIMIRO, a rua principal do Povoado Vão das Palmeiras, zona rural deste Município de Seabra – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, 01 de agosto de 2018.

Joaquim Inácio de Souza Neto
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O referido logradouro não possui denominação oficial, e, portanto, esta propositura tem por objetivo prestar homenagem ao SR. SEBASTIÃO JOSÉ CASSIMIRO, uma pessoa de grande importância para o local, pois foi o primeiro chefe de Reizados do Povoado Vão das Palmeiras, cidadão de boa índole, trabalhador, amigo, e muito respeitado e querido por todos.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**Projeto de Lei nº 029/2018**

De 02 de agosto de 2018

APROVADA SESSÃO ORDINÁRIA
<hr/>
Presidente

"Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Município de Seabra situado no Distrito de Baraúnas/Jatobá".

A Câmara Municipal de Seabra – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova para sanção do Poder Executivo Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de CARLITO DE SOUZA SANTOS, o Posto de Saúde situado no Distrito de Baraúnas/Jatobá, neste município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, 02 de agosto de 2018.


Jorge Luiz Oliveira Mendes
 Vereador

JUSTIFICATIVA:

Carlito de Souza Santos viveu no Distrito de Baraúnas/Jatobá, foi vereador por mais de uma década, cumprindo o mandato nos anos 1971, 1972, e nas legislaturas 1973 a 1976 e 1977 a 1982, estava sempre envolvido com os problemas sociais do município, e lutava por melhorias, principalmente da sua comunidade – o Distrito de Baraúnas/Jatobá – sempre defendendo e buscando o seu desenvolvimento.

Cidadão de boa índole, Carlito era amigo e muito querido por todos, e sempre esteve de braços abertos para ajudar quem o procurava.

A denominação do Posto Municipal de Saúde com o seu nome é uma justa homenagem a Carlito por sua grande contribuição a Seabra, especialmente ao Distrito de Baraúnas/Jatobá e seu povo.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (075) 3391 – 1402/ 3391-1480
 E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

REQUERIMENTO N° 010 / 2018, de 07 de agosto de 2018.

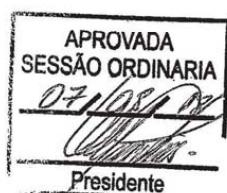
Requer a realização de votação em 02 (dois) turnos na Sessão Plenária Ordinária deliberativa desta terça – feira, dia 07 de agosto de 2018, do Projeto de Lei **027 / 2018, de 04 de julho de 2018** - Denomina logradouro público municipal do Bairro Santa Luzia, nesta cidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora da lavra da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**;

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 107, parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, que seja realizado o processo de votação em 02 (dois) turnos na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa desta Corte Legislativa Municipal, desta terça – feira, dia 07 de agosto de 2018, da seguinte proposição:

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 027 / 2018, de 04 de julho de 2018 Denomina logradouro público municipal do Bairro Santa Luzia, nesta cidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra Ilustríssima Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 07 de agosto de 2018.



SELTON JOSÉ DE SOUZA.
Signatário / Líder do PRB.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

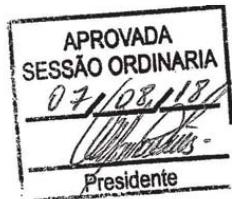
Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
 Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
 Fone : (075) 3331 - 1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

REQUERIMENTO Nº 011 / 2018, de 07 de agosto de 2018.

Requer a realização de votação em 02 (dois) turnos na Sessão Plenária Ordinária deliberativa da próxima terça – feira, dia 14 de agosto de 2018, do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 014 / 2018, de 24 de abril de 2018 – Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Povoado do Velame de **RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA**, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Ilustre Vereador **ALÍPIO DE SOUZA NETO**.



Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 107, parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, que seja realizado o processo de votação em 02 (dois) turnos na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa desta Corte Legislativa Municipal, da próxima terça – feira, dia 14 de agosto de 2018, da seguinte proposição;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 014 / 2018, de 24 de abril de 2018 – Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Povoado do Velame de **RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA**, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Ilustre Vereador **ALÍPIO DE SOUZA NETO**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 07 de agosto de 2018.,,

SELSON JOSÉ DE SOUZA.
 Signatário / Líder do PRB.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Lei nº 018 / 2018. *De 22 de maio de 2018.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 02/08/2018
Elton Roberto Ferreira Oliveira

as 10:15 hs

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME
DA ESCOLA MUNICIPAL DO ANGICO DO
MUNICÍPIO DE SEABRA BAHIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Lauro Roberto Ferreira Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Seabra, Estado da Bahia, nos termos regimentais desta casa legislativa, apresenta ao Plenário, para apreciação e deliberação o PROJETO DE LEI, que segue e sendo aprovado deverá ser sancionado e promulgado pelo senhor Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a partir desta data o nome da Escola Municipal de Angico para Escola Municipal Professora Marivan Francisca Guimarães.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM SESSÃO
02/08/18
11 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRARIOS
00 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Sala das sessões dia 22 de maio de 2018.

Vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**JUSTIFICATIVA:**

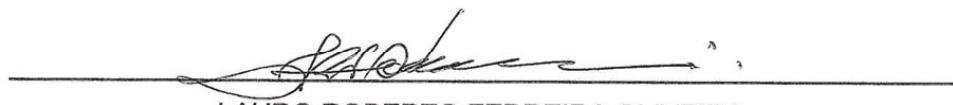
Excelentíssimos edis, tenho a honra de apresentar para esta casa de Leis o projeto para a alteração do nome da Escola Municipal de Angico para Escola Municipal Professora Marivan Francisca Guimarães. O motivo faz-se pelo trabalho prestado desta servidora que por anos dedicou-se ao ofício de ensinar.

Marivan Francisca Guimarães lecionou de dez de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco à novembro de dois mil de dezessete nas comunidades de Alagadiço, Agreste e Angico, professora dedicada, exemplo de afeto e dedicação aos alunos e comunidades.

A homenagem que aqui se pretende fazer, dá-se para que se mantenha na memória preservada, pelo vínculo especial e intenso com que Marivan teve com toda a comunidade escolar e externa.

Este projeto visa prestar homenagem e reconhecimento póstumo à memória de quem teve uma vida dedicada à educação, bem como a quem ressaltou o valor da vida em abundância e distribuiu seus conhecimentos com quem deles precisava. Pelos motivos expostos, entendemos ser justa e necessária a homenagem que pretendemos prestar por meio do presente Projeto de Lei, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra - Bahia, 22 maio de 2018.


LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA

Vereador.

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Lazer.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 331 - 1402

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSUNTOS REGIONAIS E DISTRITAIS

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 018 / 2018, de 22 de maio de 2018 - Dispõe sobre alteração do nome da Escola Municipal do Angico do Município de Seabra – Bahia, na forma como indica, e dá outras providências, de lavra do Ilustre Vereador Lauro Roberto Ferreira.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, em seu artigo 74, cumpre a esta Comissão de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais a análise do mérito das proposições sobre assuntos de sua competência.

Verifica-se que o Projeto de Lei em comento é adequado quanto à competência, legalidade e finalidade.

Dessa forma, esta Comissão, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, após o exame do Projeto de Lei acima especificado, é de **parecer favorável** no sentido de sua aprovação, conforme se acha redigido, por não encontrar óbices no que diz respeito às questões de mérito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 11 de junho de 2018.

Alípio de Souza Neto.
Relator da CPP.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 - CEP 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 018 / 2018, de 22 de maio de 2018 - Dispõe sobre alteração do nome da Escola Municipal do Angico do Município de Seabra – Bahia, na forma como indica, e dá outras providências, de lavra do Ilustre Vereador Lauro Roberto Ferreira.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, determina em seu artigo 69, que cumple a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das mesmas.

Após a análise do Projeto de Lei acima especificado, esta Comissão, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, é de **parecer favorável** no sentido da sua aprovação conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar objeção nos aspectos de constitucionalidade e legalidade. Entretanto, compete ao soberano Plenário desta Casa o exame de mérito do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra - BA, em 11 de junho de 2018.

Marcílio Luiz Souza Oliveira.
RELATOR DA CCJ.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 019 / 2018, de 22 de maio de 2018

*APROVADO EM SESSÃO
11/05/2018
11 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente*

Institui a SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, na forma como indica e dá outras providências.

Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são pela Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, apresenta ao Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal de Seabra a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, a “Semana Municipal de Trânsito”, a ser realizada no mês de setembro nos dias úteis que antecedem ou sucedem o Dia Nacional do Trânsito, que ocorre no dia 23 do mesmo mês.

Art. 2º - A semana a ser instituída no Artigo 1º desta Lei, poderá conter programação que incentiva a educação, conscientização e respeito no Trânsito, tanto de motorista, quanto de pedestres, por meio de eventos e ações que envolvam toda comunidade.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, por meio de Decreto de sua Autoria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2018.

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Vereador / Presidente.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

O presente Projeto Legislativo, busca estabelecer meios de educação, conscientização, informação e segurança no trânsito de nossa cidade, por meio de trabalhos educacionais a serem discutidos e organizados pelos órgãos competentes, visando uma mobilização municipal.

Instituir a semana do Trânsito tem como objetivo melhorar as condições do Trânsito no Município por meio da educação e conscientização da população, conscientizar a comunidade sobre os problemas no tráfego e sobre responsabilidade de cada pessoa para a melhoria da segurança no sistema, conscientizando os adolescentes sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem agentes multiplicadores da Educação e Segurança do Trânsito, promovendo campanhas de esclarecimentos, alertando sobre a importância do uso do cinto de segurança e também do capacete, a proibição do uso de celular na direção, uso de bebidas alcoólicas e indicando condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito.

Com isto tentando diminuir o número de acidentes, por meio dessas ações.

Pelo exposto, solicita – se dos nobres pares o apoio e o voto, no sentido de aprovar este importante Projeto de Lei, para contemplar as adaptações necessárias à Câmara Municipal de Seabra - BA.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2018.

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Vereador / Presidente.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 331 - 1402

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSUNTOS REGIONAIS E DISTRITAIS

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 019 / 2018, de 22 de maio de 2018 - Institui a SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, na forma como indica e dá outras providências, e dá outras providências, de lavra do Ilustre Vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, em seu artigo 74, cumpre a esta Comissão de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais a análise do mérito das proposições sobre assuntos de sua competência.

Verifica-se que o Projeto de Lei em comento é adequado quanto à competência, legalidade e finalidade.

Dessa forma, esta Comissão, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, após o exame do Projeto de Lei acima especificado, é de **parecer favorável** no sentido de sua aprovação, conforme se acha redigido, por não encontrar óbices no que diz respeito às questões de mérito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 11 de junho de 2018.

Alípio de Souza Neto.
Relator da CPP.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 024 / 2018, de 04 de junho de 2018.

*APROVADO EM SESSÃO
11/06/18
11 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRARIOS
00 ABSTENÇÕES
01 ABSÉNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente*

Dispõe sobre a denominação do SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência CLÓVIS SILVA DE OLIVEIRA, na forma como indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, apresenta ao Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal de Seabra a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, autorizado a denominar de **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência CLÓVIS SILVA DE OLIVEIRA**, em fase de construção, localizado na Avenida Jorge Amado – Bairro União Seabra-BA.

Art. 2º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a confecção e a instalação de placas indicativas com a denominação do mencionado SAMU.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Seabra-BA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2018.

SELSON JOSÉ DE SOUZA.
Signitário.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480.
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Exposição de motivos e justificativas

O Saudoso Clóvis Silva de Oliveira, é pai do atual Vereador e colega Marcílio Luiz Souza Oliveira, foi um homem íntegro, também atuou na política de Seabra como vereador e vice – prefeito, comerciante bem sucedido no ramo farmacêutico.

Clóvis era bem quisto por todos, homem de boa fé que constituiu uma grande família de amigos, assim como também deixou o seu legado familiar, era casado com Dona NA e pai de 5 filhos: Kléber da Farmácia, Marcílio, Marco Aurélio, Jorge Alberto e Fernanda e diversos netos.

Clóvis deve ser lembrado por todos nós, é referência em honestidade e exemplo de simplicidade.

Por esse motivo, é que apresento o Projeto de Lei em epígrafe, para homenagear e fazer jus a uma pessoa que foi tão especial para toda a população de Seabra, principalmente para a de Baraúnas – (JATOBÁ).

Por isso, peço e conto com o apoio dos nobres colegas, no sentido de aprovar este Projeto de Lei, por ser medida da mais alta justiça.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2018.

SELSON JOSÉ DE SOUZA.
Signitário.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 331 - 1402

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSUNTOS REGIONAIS E DISTRITAIS

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 024 / 2018, de 04 de junho de 2018** - Dispõe sobre a denominação do SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência CLÓVIS SILVA DE OLIVEIRA, na forma como indica e dá outras providências, de lavra do Ilustre Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, em seu artigo 74, cumpre a esta Comissão de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais a análise do mérito das proposições sobre assuntos de sua competência.

Verifica-se que o Projeto de Lei e em comento é adequado quanto à competência, legalidade e finalidade.

Dessa forma, esta Comissão, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, após o exame do Projeto de Lei acima especificado, é de **parecer favorável** no sentido de sua aprovação, conforme se acha redigido, por não encontrar óbices no que diz respeito às questões de mérito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 11 de junho de 2018.

Alípio de Souza Neto
Alípio de Souza Neto.
Relator da CPP.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 - CEP 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 024 / 2018, de 04 de junho de 2018 - Dispõe sobre a denominação do SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência CLÓVIS SILVA DE OLIVEIRA, na forma como indica e dá outras providências, de lavra do Ilustre Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, determina em seu artigo 69, que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das mesmas.

Após a análise do Projeto de Lei acima especificado, esta Comissão, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, é de **parecer favorável** no sentido da sua aprovação conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar objeção nos aspectos de constitucionalidade e legalidade. Entretanto, compete ao soberano Plenário desta Casa o exame de mérito do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra - BA, em 11 de junho de 2018.

Marcílio Luiz Souza Oliveira.
RELATOR DA CCJ.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

**Projeto de Lei nº 025
De 12 de junho de 2018**

APROVADO
 02 / 09 / 18
 11 VOTOS A FAVOR
 00 VOTOS CONTRARIOS
 00 ABSTENÇÕES
 01 AUSÊNCIAS

"Denomina logradouros Públicos Municipais do Bairro Santa Luzia, nesta municipalidade e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Seabra, aprova para sanção do Poder Executivo Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações dos seguintes logradouros públicos, localizados no Bairro Santa Luzia nesta Cidade de Seabra, conforme abaixo se apresenta:

Denomina-se **RUA MAGNÓLIA**, a 3^a Rua do lado esquerdo da estrada que dá acesso ao Povoado do Velame no Bairro Santa Luzia

RUA FLAMBOYANT a 1^a Rua do lado esquerdo da estrada que dá acesso ao Povoado do Velame no Bairro Santa Luzia

RUA GARDÉNIA a 2^a Rua do lado esquerdo da estrada que dá acesso ao Povoado do Velame no Bairro Santa Luzia

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA
 Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Esta propositura tem por objetivo atender os moradores das respectivas vias que clamam pelos serviços essenciais, ofertados pela Coelba e Correios e para que estes cheguem aos moradores das citadas ruas, é necessário que sejam cumpridos alguns requisitos por parte do poder público municipal, e a denominação é uma dos principais requisitos.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 - CEP 46900-000 - Fone: (075) 331-1402

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 025 / 2018, de 12 de junho de 2018 – Denomina logradouros públicos municipais do Bairro Santa Luzia, nesta municipalidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra/BA, preceitua em seu artigo 69, que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das proposições.

Após o exame do Projeto de Lei acima especificado, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, esta Comissão é de **parecer favorável** no sentido da sua aprovação conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar óbices nos aspectos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação**. Contudo, cabe ao Plenário desta Casa a análise de mérito do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra-BA, em 18 de junho de 2018.

Marcílio Luiz Souza Oliveira.
Relator da CCJ.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 -CEP 46900-000 - Fone: (075) 331 - 1402

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSUNTOS REGIONAIS E DISTRITAIS

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 025 / 2018, de 12 de junho de 2018 – Denomina logradouros públicos municipais do Bairro Santa Luzia, nesta municipalidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra/BA, em seu artigo 74, determina que esta Comissão de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais analise o mérito e se pronuncie acerca das proposições sobre assuntos de sua competência.

Após a análise verificou-se que o Projeto de Lei em comento é pertinente quanto à competência, legalidade e finalidade.

Dessa forma, esta Comissão, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, após o exame do Projeto de Lei acima especificado, por não encontrar impedimentos no que diz respeito às questões de mérito, se pronuncia **favoravelmente** quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 18 de junho de 2018.

Alípio de Souza Neto
Alípio de Souza Neto.
Relator da CPP.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Lei nº 026/2018.
De 12 de julho de 2018.

APROVADO
02/08/18
11 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRARIOS
00 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS

"Denomina logradouros Públicos Municipais do Bairro Santa Luzia, nesta municipalidade e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Seabra, aprova para sanção do Poder Executivo Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações dos seguintes logradouros públicos, localizados no Bairro Santa Luzia nesta Cidade de Seabra, conforme abaixo se apresenta:

Denomina-se **RUA TULIPA**, a 2ª Rua do lado direito da estrada que dá acesso ao Povoado do Velame no Bairro Santa Luzia

RUA ANGÉLICA a 3ª Rua do lado direito da estrada que dá acesso ao Povoado do Velame no Bairro Santa Luzia

RUA CEREJEIRA a 4ª Rua do lado direito da estrada que dá acesso ao Povoado do Velame no Bairro Santa Luzia

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Esta propositura tem por objetivo atender os moradores das respectivas vias que clamam pelos serviços essenciais, ofertados pela Coelba e Correios e para que estes cheguem aos moradores das citadas ruas, é necessário que sejam cumpridos alguns requisitos por parte do poder público municipal, e a denominação é uma dos principais requisitos.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 -CEP 46900-000 - Fone: (075) 331 - 1402

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSUNTOS REGIONAIS E DISTRITAIS

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 026 / 2018, de 12 de junho de 2018** – Denomina logradouros públicos municipais do Bairro Santa Luzia, nesta municipalidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra/BA, em seu artigo 74, determina que esta Comissão de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais analise o mérito e se pronuncie acerca das proposições sobre assuntos de sua competência.

Após a análise verificou-se que o Projeto de Lei em comento é pertinente quanto à competência, legalidade e finalidade.

Dessa forma, esta Comissão, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, após o exame do Projeto de Lei acima especificado, por não encontrar impedimentos no que diz respeito às questões de mérito, se pronuncia **favoravelmente** quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 18 de junho de 2018.

Alípio de Souza Neto.
Relator da CPP.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 - CEP 46900-000 - Fone: (075) 331-1402

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 026 / 2018, de 12 de junho de 2018** – Denomina logradouros públicos municipais do Bairro Santa Luzia, nesta municipalidade, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra/BA, preceitua em seu artigo 69, que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das proposições.

Após o exame do Projeto de Lei acima especificado, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, esta Comissão é de **parecer favorável** no sentido da sua aprovação conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar óbices nos aspectos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação**. Contudo, cabe ao Plenário desta Casa a análise de mérito do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra-BA, em 18 de junho de 2018.

Marcílio Luiz Souza Oliveira.
Relator da CCJ.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 08 de agosto de 2018.

Ofício nº 125 / 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

**Assunto: Encaminha Lei Municipal promulgada pela Presidência
da Câmara Municipal de Seabra, em decorrência de sanção tácita.**

Senhor Prefeito,

Cumpre - me o dever de encaminhar a Vossa Excelência, a Lei Municipal abaixo relacionada promulgada, por esta Presidência em razão da Sanção Tácita.

“Lei Municipal nº: 606 / 2018. De 08 de agosto de 2018 - **Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma como indica e dá outras providências”.**

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

RECEBIDO em:
08.108.12018

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Lei Municipal nº: 606 / 2018. De 08 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma como indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Seabra, em virtude da sanção tácita, promulga nos termos do artigo 66, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal de Seabra, bem como o artigo 37 e inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 575 / 2018, de 03 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art – 5º para cumprimento do disposto no artigo 167, Incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, tendo em vista o que estabelecem a mesma Constituição no Art. 165, § 8º, e a Lei Federal 4.320 / 64, em sua Art. 7º, Incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recursos abaixo indicados;

- a) Decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Incisos I e 2º, da Lei nº 4.320 / 64;
- b) Provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II, e 3º e 4º da Lei nº 4.320 / 64;
- c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 / 64;”
- d) Decorrentes de anulação de valores consignados aos Grupos de Despesa da mesma ação, respeitando – se, obrigatoriamente, como limite, o valor total consignado a cada Projeto ou Atividade, independente do limite constante da Alínea C deste Inciso;
- e) Provenientes de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



II – “...”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Seabra - BA, em
08 de agosto de 2018.



Marcos Pires Ferreira Vaz.

Vereador / Presidente.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2018.

Às dezessete horas e vinte e cinco minutos do dia vinte de julho do ano dois mil e dezoito, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se, sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os seguintes vereadores: JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – Vice-Presidente, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA – 1ª Secretária, LILIA CARNEIRO DA SILVA – 2ª Secretária, ALIPIO DE SOUZA NETO, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA, JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES, MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, MARIO DO CARMO PINTO, RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS, e SELSON JOSÉ DE SOUZA para realização da presente sessão extraordinária, estando ausente o vereador LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA. O Presidente saudou a todos e declarou iniciada a sessão no horário acima mencionado, e primeiramente explicou que como os vereadores estão em período de recesso, foi publicado no Diário Oficial o Edital de Convocação nº 002/2018 referente à sessão extraordinária, cujo objeto principal é a votação dos VETOS do Executivo Municipal aos Projetos de Lei do Executivo, e Emendas do Legislativo que foram votados e aprovados por esta Casa, mas uma vez vetados pelo Prefeito, serão apreciados os VETOS na sessão de hoje, mas antes pediu à primeira secretária para efetuar a leitura do Ofício nº 09/2018 pelo qual o vereador Lauro Roberto Oliveira justifica a sua ausência nesta Sessão Extraordinária. Dando seguimento, por solicitação do Presidente, a primeira secretária efetuou a leitura do Edital de Convocação da Sessão Extraordinária nº 002/2018 a ser realizada nesta data, 20 de julho de 2018, a partir das 17 horas para a deliberação da Ata da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2018, e votação dos VETOS. Em seguida o Presidente fez menção à referida ATA, e como não houve manifestação de nenhum vereador, a citada ATA foi considerada aprovada por unanimidade. Dando início ao escrutínio secreto, o Presidente fez a chamada nominal dos vereadores para efetuar a votação, do VETO TOTAL à Emenda Modificativa nº 001/2018, de 09 de abril de 2018, autoria do vereador Jorge Luiz Oliveira Mendes e ao Projeto de Lei nº 001/2018, de 15 de fevereiro de 2018, autoria do Executivo Municipal: “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, na forma como indica e dá outras providências”. O vereador Joaquim Neto perguntou ao Presidente se a Emenda é do vereador Marcílio ou do vereador Jorge. Em resposta, o Presidente esclareceu que se trata do primeiro Projeto de Lei de Suplementação do Executivo, bem como sua respectiva Emenda conforme especificado na

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2018

Página 1 de 2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



cédula de votação. Ao término da votação, o **Presidente** pediu aos **vereadores Nikson e Lilia** para conduzir a urna à mesa para a contagem dos votos, que constou do seguinte resultado: o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 001/2018 e sua respectiva Emenda foi derrubado por 07 (sete) votos contrários e 05 (cinco) votos favoráveis. Dando sequência, foi iniciada a votação secreta do **VETO à Emenda Modificativa nº 001/2018**, de 18 de junho de 2018, autoria do vereador Marcílio Luiz Souza Oliveira ao Projeto de Lei nº 011/2018 de 28 de maio de 2018, autoria do Executivo Municipal: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências". Após chamada nominal dos vereadores, foi efetuada a votação, sendo explicado pelo Presidente que o Prefeito Municipal VETOU a Emenda à LDO, e os vereadores estão votando se são a favor ou contrários ao VETO da Emenda. Concluída a votação, o **Presidente** pediu aos **vereadores Gilmária e Joaquim Neto** para conduzir a urna à mesa para a contagem das cédulas, de maneira que o resultado prevaleceu a Emenda Modificativa, pois o VETO do Prefeito foi derrubado por 07 (sete) votos contrários e 05 (cinco) votos favoráveis. O **Presidente** informou que resultado da votação será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo e serão Promulgadas as Leis com as suas respectivas Emendas, e na sequência, agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada esta sessão extraordinária às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente ata se encontra em arquivo de áudio.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Sônia Maria dos Santos Silva
1ª Secretaria

Alípio de Souza Neto

Joaquim Inácio de Souza Neto

Marcílio Luiz Souza Oliveira

Ricard Nikson Medeiros Ramos

Jeanneth Brandão de Souza
Vice-Presidente

Lilia Carneiro da Silva
2ª Secretaria

Gilmária Rosa de Oliveira

Jorge Luiz Oliveira Mendes

Mário do Carmo Pinto

Selson José de Souza

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2018

Página 2 de 2